MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Secretaria Nacional de Defesa Civil

Termo de execução Descentralizada Nr 06 /2016

DE DESCENT	RALIZADA					1		
1.000.01.000			3. CNPJ 00.394.452.0091-51				4. RAZÃO SOCIAL COMANDO DE OPERAÇÕE TERRESTRES	
ército - Bloco	11 - 1º Piso	***************************************						
O. DIRITTO CO.		7. MUNICÍPIO Brasília		8. UF 9. CEP Distrito Federal 70.630-901		10. DDD 061	11. TELEFON 3415-6675	
LEGAL DA I	UNIDADE DES	SCENTRA	LIZADA					
15. TELEF 3415-6484	ONE					17. CARGO General de Divisão		
DE DESCEN	TRALIZADOR	RA						
		The state of the s				21. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Defesa Civil		
rios. Bloco E	/ S Nr - Sala 70							
23. BAIRRO/DISTRITO Zona Civico-Administrativa		10 25. DF	UF				28. TELEFONE 2034-5513	
LEGAL DA	UNIDADE DE	SCENTRA	ALIZADORA			AARAAAAAAAAAAAA		
			ELEGAL					
32. TELEFONE 2034-5513		1	55. 13.11.11.15			34. CARGO Secretário Nacional de Defesa Civil		
	2. COD. DA 001 ército - Bloco TO LEGAL DA I 13. NOME CÉSAR AU 15. TELEF 3415-6484 DE DESCENT GESTORA TIOS. Bloco E. ITO rativa LEGAL DA 30. NOME ADRIANO	2. COD. DA GESTÃO 001 ército - Bloco II - 1º Piso TO 7. MUNICÍ Brasilia LEGAL DA UNIDADE DE: 13. NOME DO REPRESI CÉSAR AUGUSTO NARI 15. TELEFONE 3415-6484 DE DESCENTRALIZADOR GESTORA 19. COD. DA 001 rios. Bloco E / S Nr - Sala 70 1TO 801 TO 24. MUNICÍPI Brasilia LEGAL DA UNIDADE DE 30. NOME DO REPRES ADRIANO PEREIRA JÚI	2. COD. DA GESTÃO 001 00.394. 2. COD. DA GESTÃO 00.394. 2. COD. DA GESTÃO 00.394. 2. COD. Bloco II - 1º Piso 7. MUNICÍPIO Brasilia LEGAL DA UNIDADE DESCENTRA 13. NOME DO REPRESENTANTE CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOU 15. TELEFONE 3415-6484 DE DESCENTRALIZADORA GESTORA 19. COD. DA GESTÃO 001 TIOS. Bloco E / S Nr - Sala 701 ITO 24. MUNICÍPIO Brasilia LEGAL DA UNIDADE DESCENTRA 30. NOME DO REPRESENTANTE ADRIANO PEREIRA JÚNIOR	2. COD. DA GESTÃO 001 00.394.452.0091-51 ercito - Bloco II - 1º Piso TO 7. MUNICÍPIO Brasilia 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA 15. TELEFONE 3415-6484 16. EMAIL nardia_coter.cb.mil DE DESCENTRALIZADORA GESTORA 19. COD. DA GESTÃO 001 100 24. MUNICÍPIO Pativa 100 24. MUNICÍPIO Brasilia LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ADRIANO PEREIRA JÚNIOR	2. COD. DA GESTÃO 001 00.394.452.0091-51 2. COD. DA GESTÃO 00.394.452.0091-51 2. CEP Distrito Federal 70.630 2. CEP Distrito Federal 70.630 2. CEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA 15. TELEFONE 3415-6484 16. EMAIL nardia/coter.eb.mil.br 2. CESTORA 19. COD. DA GESTÃO 001 2. CNPJ 001 2. CNPJ 03353358/0001-96 2. CNPJ 03353358/0001-96 2. CEP 70.067-901 2. CEP 70.067-901 2. CEP 70.067-901 2. CEP 70.067-901 2. CEP 70.067-901	2. COD. DA GESTÃO 3. CNPJ 00.394.452.0091-51	2. COD. DA GESTÃO 3. CNPJ 00.394.452.0091-51	

Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Pipa,

36. OBJETIVO

Complementar a ação dos estados e municípios, da área de atuação do Ministério da Integração Nacional, na distribuição de água potável às populações rurais e urbanas dos municípios englobados na área do semiárido brasileiro, por intermédio de carros pipa, conforme descrições o especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente.

37. PÚBLICO ALVO

Localidades e comunidades de municípios do semiárido brasileiro reconhecidos pelo Governo Federal como em situação de emergência ou en estado de calamidade pública.

38. JUSTIFICATIVA

Dar cobertura às despesas decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável, por intermédio de carros pipa por um periodo de trinta dias a contar de 1º de junho de 2016, nos municipios do semiárido brasileiro reconhecidos pelo Governo Federal como em situações de emergência ou em estado de calamidade pública.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 1 Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
 - II Compete à unidade descentralizadora:
 - a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sitio do MI:
 - b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o crenograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à fiquidação da despesa, pela unidade descentralizada:
 - d) Acompanhar a execução fisica do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado:

- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
 - III Compete a unidade descentralizada:
 - a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED:
 - b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto:
 - c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto:
 - d) Informar à unidade descentralizadora sobre a líquidação da despesa via comunica SIAFI:
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em. по minimo. 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED:
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 días antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.
 - j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
 - IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar relatório parcial de cumprimento do objeto semanalmente.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) días antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM RS 1,00)
06.182.2040.22BO.6503		0300	33.90.15	2.358.775,24
06.182.2040.22BO.6503		0300	33.90.30	981.220,00
06.182.2040.22BO.6503		0300	33.90.33	1.409.220,03
06.182.2040.22BO.6503		0300	33.90.36	70.180.354,61
06.182.2040.22BO.6503		0300	33.90.39	5.855.290,83
06.182.2040.22BO.6503		0300	33.91.39	81.500,00
06.182.2040.22BO.6503		0300	33.91.47	2.868.036,64
46 TOTAL	83.734.397,35			

46. TOTAL CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (ENIMESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DE PARC.	55. LIBER.	56. VALOR (EM RS 1.00)
1	Contratação de Serviços para viabilizar a distribuição de água potável nos municipios do semi-árido brasileiro.	12	Municipios	868	and a	junho/2016	83.734.397,35

ASSINATURAS

ASSINA I URAS

Brasilia/DF, 10 de maio de 2016

ADRIANO PEREIRA JUNIOR

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

GEN DIV CESAR-AUGUSTO NARDI DE SOUZA

Subcomandante de Operações Terrestres

CPF 499.071.237-49